



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/06/99

MENSAGEM Nº 021 DE 25 DE Junho DE 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCO 0
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
N.º 519, de 11 de Junho de 25/06/99
Hora: 17:40
Assinatura: [assinatura]

Ao cumprimentá-los, reiterando nossas manifestações de amizade e consideração, usamos da oportunidade para apresentar ao estudo e apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei incluso que transfere recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde para destinação específica ao desenvolvimento em Barra do Garças do Programa VIGISUS, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde.

Com financiamento do BIRD e gestão da Fundação Nacional de Saúde em parceria com Estados e Municípios, o Projeto VIGISUS, basicamente, atuará nas seguintes áreas programáticas:

- I – Estruturação Sistêmica da Vigilância Epidemiológica;
- II – Estruturação Sistêmica da Vigilância Ambiental;
- III – Estruturação de Ações de Prevenção e Controle de Doenças na Amazônia Legal; e
- IV – Estruturação de Ações voltadas para a Atenção à Saúde das Populações Indígenas.

Assunto do interesse maior do Município, está ele restrito a prazos determinados pela F.N.S., pelo qual solicitamos que se promova a tramitação plenária em regime de urgência, na forma regimental.

Contando com o apoio de Vossas Excelências, Subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 25 de Junho de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 25 DE Junho DE 1.999.



“Dispõe sobre adesão do Município ao Programa VIGISUS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adesão do Município de Barra do Garças ao Projeto “**Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS**” promovido pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Para a efetivação do disposto neste artigo, serão usados os seguintes créditos constantes do Orçamento Municipal vigente (Lei nº 2.116/98), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos limites seguintes:

06 – Secretaria de Saúde

03 – Seção de Unidades de Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

I – Projeto/Atividade 1.027, ficha 0159, elemento de despesa 4110, até o limite de R\$ 50.000,00;

II – Projeto/Atividade 1.028, ficha 0160, elemento de despesa 4120, até o limite de R\$ 100.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – Projeto/Atividade 2.055:

- a) ficha 0162, elemento de despesa 3120, até o limite de R\$ 10.000,00;*
- b) ficha 0163, elemento de despesa 3131, até o limite de R\$ 20.000,00;*
- c) ficha 0164, elemento de despesa 3132, até o limite de R\$ 20.000,00.*

Art. 2º - Dentro das especificações e limites previstos no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a proceder, por Decreto, as adequações convenientes e necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de junho de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 20/06/99

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar
nº _____ /99.
De autoria do _____

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria, é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/06/99

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/06/99

Ao PROJETO DE LEI
N.º _____/99, de autoria do Poder Execu-
tivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/___

Nivaldo Peres de Farias
NIVALDO PERES DE FARIAS
Ver. Presidente

Fátima Aparecida da S. Resende
FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Ver.ª. Relator

Messias Almeida Dantas
MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 021/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs:

Inéuto

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 20/06/99